



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 076/2021



DISPENSA Nº 059/2021

CONTRATADO: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém _____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

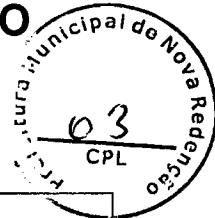
Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

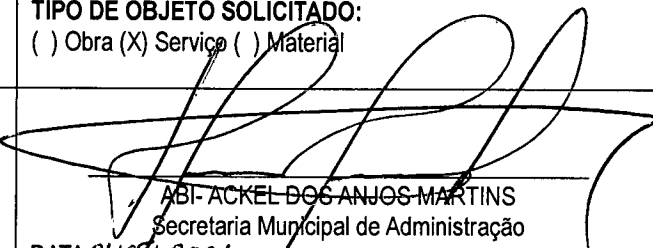
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 059/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA.	
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como justificativa o atendimento a legislação no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município de Nova Redenção, garantindo o direito de acesso a informações públicas como mecanismo de consolidação do regime democrático, sendo um instrumento indispensável ao exercício da cidadania. Trata-se da expressão de transparência pública compreendendo o acesso a informação e garantia de veracidade e lisura de tais informações	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	
VALOR ESTIMADO GLOBAL: 14.000,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORME DE FORNECIMENTO DO OBJETO: Indireta e empreitada por Preço Unitário	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2021 a 31/12/2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8(oito) meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após apresentação da nota fiscal/fatura até o até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Órgão / Unidade: 02.03.01 Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0	 ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS Secretaria Municipal de Administração DATA: 06/05/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 06/05/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 06/05/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 06/05/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES Prefeito Municipal DATA: 06/05/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras DATA: 04/05/2021



CLEY DIAS
07.798.839/0001-66

A
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA REDENÇÃO



PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção	MES	08	1.937,00	15.496,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 06/05/2021


Cley Dias

07.798.839/0001-66
CLEY DIAS ME
PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 42
CENTRO-CEP: 44.840-000
TAPIRAMUTÁ-BAHIA

[Digite aqui]

PROPOSTA DE PREÇO



REM ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA
CNPJ Nº 10222.617/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção	MES	08	1.875,00	15.000,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 06/05/21


Assinatura do responsável

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO



OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção	MES	08	1.750,00	14.000,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA:

06.05.2021

Assinatura do responsável

[08.571.219/0001-52]
M^ª CRISTINA VILARINO RIBEIRO-ME
ATRAÇÃO ASSESSORIA DE COM. PUB/EVENTOS
RUA P, CASA 19 - QUADRA B
RES. FLORES DA CHAPADA - CEP: 44.600-000
IPIRÁ-BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES A DISPENSA
Nº 059/2021

OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA


EMPRESAS PARTICIPANTES:

A) MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - CNPJ Nº 08.571.219/0001-52 Valor Global da Proposta: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

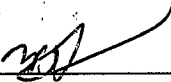
B) A MAIS SOLUCOES- CNPJ Nº 10.222.617/0001-05 Valor Global da Proposta: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

C) CLEY DIAS -ME - CNPJ Nº 07.798.839/0001-66 Valor Global da Proposta: R\$ 15.496,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).


Nova Redenção, 06 de maio de 2021.



Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL



Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL

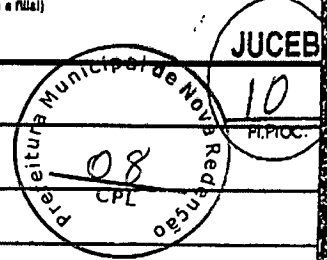


Sr. Gelsina Carneiro dos Santos
Membro da COPEL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103740966		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO CORDEIRO RIBEIRO		(mãe) NEURACY PASSOS VILARINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1974	IDENTIDADE (número) 0726120537	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 741.520.735-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA P. RESIDENCIAL FLORES DA CHAPADA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO CASA QUADRA B	BAIRRO/DISTRITO RESID. FLORES DA CHAPADA I	CEP 44.600-000	
MUNICÍPIO IPIRÁ	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA P. RESIDENCIAL FLORES DA CHAPADA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO CASA QUADRA B	BAIRRO/DISTRITO RESID. FLORES DA CHAPADA I	CEP 44.600-000	
MUNICÍPIO IPIRÁ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jascont@ipiragnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO. ATIVIDADES DE PÁGINAS DE PUBLICIDADE NA INTERNET EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LABORATÓRIO FOTOGRAFICO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS NA INTERNETXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XX		
Atividade Principal 7319099			
Atividade secundária 6319400			
5822100			
5823900			
7420003			
5829800			
6311900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/12/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08571219000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX



[Signature]
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 CNPJ 16.245.334/0001-65
 Centro - 46110-000

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
 DATA DA ASSINATURA **23/05/2014**
[Signature]

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Signature]
 Mo. Aparecida Cedraz
 por. n.º 025107
 03/07/14

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014 SOB Nº: 87390994
 JUCEB Protocolo: 14/113863-7, DE 26/06/2014
 Empresa: 29 1 0374096 6
 MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO ME
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

Selo de Autenticação
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação nº 123456789
 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.571.219/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRACAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO PUBLICIDADE E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R P. RESIDENCIAL FLORES DA CHAPADA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO CASA: QUADRA B;
--	--------------	--------------------------------

CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO RESID. FLORES DA CHAPADA	MUNICÍPIO IPIRA	UF BA
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JASCONT@IPIRANET.COM.BR	TELEFONE (75) 3254-2952
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 05/05/2021 às 18:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

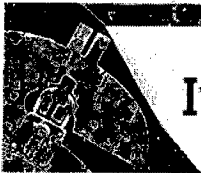
CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO (ATRACAO
ASSESSORIA DE COMUNICACAO PUBLICIDADE E EVENTOS)
CNPJ: 08.571.219/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/02/2021, às 23h15

CERTIFIÇA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3xUX3A7.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/02/2021 às 22:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.571.219/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6021.E10D.479C.3037 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidaó.php

Data da consulta: 15/10/2020 13:48:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.571.219/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1630996162

NOME
MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
726120537 SSP BA

CPF 741.526.705-25 DATA NASCIMENTO 05/03/1974

FILIAÇÃO
RAIMUNDO CORDEIRO RIBEIRO
NEURACY PASSOS VILARINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
II

Nº REGISTRO 04452918901 VALIDADE 20/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 05/09/2008

OBSERVAÇÕES

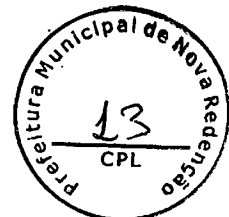
Maria Cristina Vilarino Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
IPIRA BA 28/12/2017

[Signature]
Diretor Geral 81485830434
ASSINATURA DO EMISSOR RA709698847

BAHIA

CURSO PLÁSTICA
1630996162



[Signature]
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.249.334/0001-65
Confere com o original



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000134/2021.E

Nome/Razão Social: **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO**
Nome Fantasia: **ATRAÇÃO ASSES.DE COM.PUBL.E EVENTOS**
Inscrição Municipal: **000.000.999/001-61** CPF/CNPJ: **08.571.219/0001-52**
Endereço: **RUA P - RESIDENCIAL FLORES DA CHAPADA, 19 QUADRA B**
RESID. FLORES DA CHAPADA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/04/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460000572199000000995060000134202104066**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211877235

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.571.219/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

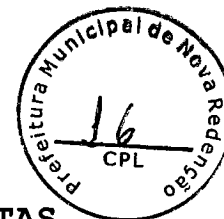
Emitida em 06/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.571.219/0001-52
Certidão n°: 14906861/2021
Expedição: 06/05/2021, às 11:36:53
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.571.219/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

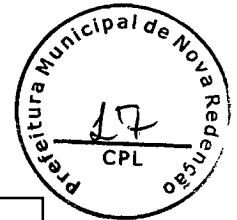
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.571.219/0001-52

Razão Social: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

Endereço: R P. RESIDENCIAL FLORES DA CHAPADA 19 CASA QUADRA B / CENTRO /
IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

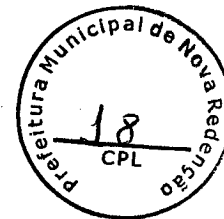
Certificação Número: 2021041301431750637987

Informação obtida em 06/05/2021 11:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO
CNPJ: 08.571.219/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:18:25 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **B21F.496B.7139.62CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021				
Processo Administrativo nº 076/2021				
Data: 06/05/2021				
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO				
CNPJ / CPF 08.571.219/0001-52	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade: XXXXXXXXX	Órgão Expedidor: XXXXXXXXX
Bairro: CENTRO	Município: IPIRA			UF: BA
Endereço: Rua Minas Residencial Flores da Chapada, 19 Quadra B, Centro, Ipira -BA				
Dados Bancários:				
Banco – Nome e nº.		Agência:	Conta Corrente:	
OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a urgência na contratação deste objeto, impossibilita a realização de um processo licitação devido seus prazos. A escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado.				
Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 0				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 06/05/2021		 ABI ACKEL DOS ANJOS MARTINS Secretaria Municipal de Administração Data: 06/05/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 06/05/2021		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO  MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 06/05/2021		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA.

Referência: Processo Administrativo nº 076/2021- Dispensa de Licitação nº 059/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

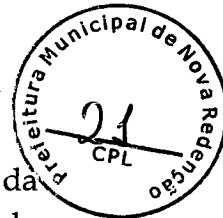
1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 076/2021-Dispensa 059/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA.

Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOCADO
OAB/SP 279950 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 059/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.


Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - CNPJ Nº 08.571.219/0001-52, com o Valor Global da Proposta: R\$ 14.000,00**(quatorze mil reais), foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 06 de maio de 2021.


Eduardo Barbosa Ferreira.

Adv. OAB/BA 42783 e OAB/SP 279950.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2021

CONTRATADO: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

CNPJ/CPF: 08.571.219/0001-52

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de maio de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06 de maio de 2021.

ABIACKEL DOS ANJOS MARTINS
Secretaria de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2021

**Contrato de Prestação de Serviço que
entre si celebram o MUNICÍPIO DE
NOVA REDENÇÃO e a EMPRESA
MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº.16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol, S/N, Centro, CEP,46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO**, com endereço à Rua Minas Residencial Flores da Chapada, 19 Quadra B, Centro, Ipira -BA CEP 44.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.571.219/0001-52**, neste ato representada pela Srª Maria Cristina Vilarino Ribeiro, inscrito no CPF sob o n.º 741.526.705-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 076/2021, Dispensa de Licitação nº. 059/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO – prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO – O Regime de execução deste contrato é Indireta e empreitada por Preço global.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, Após apresentação da nota fiscal/fatura até o até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA -A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) mês



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



compreendido entre 06/05/2021 a 31/12/2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO- O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO- As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 02.03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Fonte: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA-

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO- O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS- Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO -O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção - BA, 06 de maio de 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO
Rep. Maria Cristina Vilarino Ribeiro
CONTRATADA

[08.571.219/0001-52]
M^º CRISTINA VILARINO RIBEIRO-ME
ATRAÇÃO ASSESSORIA DE COM. PUB/EVENTOS
RUA P, CASA 19 - QUADRA B
RES. FLORES DA CHAPADA - CEP: 44.600-000
IPIRÁ-BA.

Testemunhas:

1. Anderson S. Almeida
RG. 08.90.553457 SSP/BA

2. [Handwritten signature]
RG. 06524121 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2021.
PROCESSO Nº: 076/2021.

RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

ESPECIE: Prestação de Serviço

CPF/CNPJ: 08.571.219/0001-52

VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 31/12/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 02.03.01, **Projeto / Atividade:** 04.122.00.20.2008, **Elemento de Despesa:** 33903900, **Fonte:** 0

Nova Redenção – 06 de maio de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06 de maio de 2021.


ABEL ACKEL DOS ANJOS MARTINS
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2021

CONTRATADO: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

CNPJ/CPF: 08.571.219/0001-52

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de maio de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2021.

PROCESSO Nº: 076/2021.

RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

ESPECIE: Prestação de Serviço

CPF/CNPJ: 08.571.219/0001-52

VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 31/12/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 0

Nova Redenção – 06 de maio de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal